

Matriz do Indicador Estratégico



Indicador: Julgamento de direitos de comunidades indígenas (Meta 10B) ▼

Situação: Ativo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Meta	Periodicidade	Processo	Responsáveis	Portaria
Processos internos	Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Julgar 85% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, até dez./2026.	Mensal	023493/2021	Efinéias Stroppa dos Santos; Walber Jericó Rodrigues de Araújo	632/2021

Item	Descrição
Onde mede	Sistema Justiça e Bases de Dados usadas pela CDAD.
Por que mede	Para priorizar o julgamento de todos os processos que tratem de direitos das comunidades indígenas.
O que mede	O percentual de processos que tenham, por objeto, direitos das comunidades indígenas.
Glossário	LB: Linha de Base
Como mede	Fórmula do Glossário vigente de Metas Nacionais para o Poder Judiciário: https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/metas/
Observações	<ul style="list-style-type: none"> - Metas desdobradas: 2024 (75%); 2025 (80%); 2026 (85%); - Em 2024, as metas foram subdividas em: parte A (ações ambientais); parte B (ações comunidades indígenas); parte C (comunidades quilombolas). - No Stratej, em acordo com a CDAD, não há mais parâmetros, vindo apenas os resultados finais que estão em uma base de dados da CDAD. - Equivale à meta nacional n. 10/2023 (até 2022 era a meta 12); - Enquanto as respectivas metas nacionais para o STJ não forem cumpridas, anualmente, serão atualizadas conforme glossário de metas vigente, elaborado pelo CNJ; - Os indicadores estratégicos alinhados às metas nacionais para o Poder Judiciário são automaticamente ajustados, independentemente da ocorrência de RAE; - As metas serão sempre em relação ao percentual de cumprimento. Assim, sempre é necessária a conversão do resultado apurado; - A cada ano há mudança na fórmula, de acordo com o percentual a ser atingido. Portanto, em 2021 – 1000/4, em 2022 – 1000/6,5 e assim por diante;

Dados atualizados em 27/09/2024 às 04:01:30

Voltar